



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.029

DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, da categoria de bem de uso especial (área institucional) para a de bem dominial, parte da área objeto da Matrícula nº 7.712 do Registro de Imóveis de Quatá, localizada no loteamento denominado Jardim Tropical, assim descrita e caracterizada:

“Terreno urbano irregular localizado nesta cidade e comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Jardim Tropical com a área de 520,08 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, localizado na esquina do lado ímpar da Rua Maria Alfini com a Viela I; do vértice P1, segue confrontando com o lado ímpar da Rua Maria Alfini com uma distância de 20,00 metros até encontrar o vértice P2; do vértice P2, deflete à direita em curva de desenvolvimento à esquerda com uma distância de 14,14 metros e raio 9,00 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice P3; do vértice P3, segue no mesmo sentido confrontando a Área 1 com uma distância de 36,70 até encontrar o vértice P4, do vértice P4, deflete a direita com ângulo interno de 90°00'00” e segue confrontando com a Prop. Associação Amigos da Cidade (Saci) com uma distância de 11,00 metros até encontrar o vértice P5; do vértice P5, deflete a direita com ângulo de 90°00'00” e segue confrontando com o lado par da Viela I com uma distância de 45,70 metros até encontrar o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O ângulo interno entre os vértices P1, P4 e P5 é de 90°00'00’.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Março de 2.016.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa